



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 10 / 05 / 21

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 764, DE 10 DE MAIO DE 2.021.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 01 da Quadra 182, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso 1º, do Artº 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 01, da Quadra 182, com área de 350,00m², situado na Rua Erlandson Leitão Brito (antiga Rua 15), desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 1º de maio de 2021, firmado pelo R.T. WESLEY COSTA KEGLER, CREA 306108 D/TO, com anotação e responsabilidade técnica nº TO 20210297535, em 1º.05.21.

PARAGRAFO ÚNICO: DO DESMEMBRAMENTO SURGIRÃO:

I – 2ª PARTE DO LOTE 01-REMANESCENTE, da quadra 182, com área de 175,00m², situado na Rua Erlandson Leitão Brito (antiga Rua 15), desta cidade, medindo: 8,75 metros de frente, por 20,00 metros ditos de fundos, limitando-se ao Norte com o lote 01-remanescente; ao Sul com a 2ª parte do lote 01-A; a Leste com a Rua Erlandson Leitão Brito (antiga Rua 15); e a Oeste com o lote 02.

II – 2ª PARTE DO LOTE 01-X, da quadra 182, com área de 175,00m², situado na Rua Erlandson Leitão Brito (antiga Rua 15), desta cidade, medindo: 8,75 metros de frente, por 20,00 metros ditos de fundos, limitando-se ao Norte com a 2ª parte do lote 01-remanescente; ao Sul com o lote 08; a Leste com a Rua Erlandson Leitão Brito (antiga Rua 15) e a Oeste com o lote 02.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias, do mês de maio de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO